



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Edital de Convocação .....	3
<b>DEC - Departamento de Esportes e Cultura</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Resumo da Sessão .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### **PORTARIA Nº 17.853, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão para acompanhar os trabalhos de contratação de empresa para realização do evento de Réveillon 2023 - Pregão Presencial nº 54/2022 e Pregão Presencial nº 56/2022.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão para acompanhar os trabalhos de contratação de empresa(s) para realização do evento de Réveillon 2023, na Área de Lazer do Município de São José do Rio Pardo - SP, decorrente do Pregão Presencial nº 54/2022 e Pregão Presencial nº 56/2022, conforme as especificações técnicas constantes nos respectivos Termos de Referência.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I- Cristiane Tosini Felicíssimo Zanetti;
- II- Ana Alice de Marque;
- III- Yura Fecho Apolinario;
- IV- Mercedes Cristina Aguilar Tardelli; e
- V- Thales Marin.

**Art. 3º.** A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.763 de 09 de setembro de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0058/2022 cujo objeto refere-se à aquisição de dois veículos zero quilometro, com capacidade para sete passageiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Minuta

de Contrato (Anexo III) que integrameste Edital.

#### **Foram adjudicadas as empresas:**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	UNID.	Veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares	Chevrolet	130.923,33
02	01	UNID.	Veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares	Chevrolet	130.923,33
<b>TOTAL R\$ 261.846,66</b>					

E eu, Roberta Filomena Andrade Marin - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de atas de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 15 de dezembro de 2022

**Roberta Filomena Andrade Marin**

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 3 de 8

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 246, DE 15 DE DEZEMBRO 2022.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor JOSE APARECIDO FIDELIS, do cargo de PEDREIRO.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar o servidor, o Sr. JOSE APARECIDO FIDELIS, aposentadoria por tempo de serviço, do cargo de PEDREIRO, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 10 de novembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2022.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente

*Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.*

**Eduardo Rizzieri Cavalli**  
Escriturário

Editais

Edital de Convocação

#### CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Autarquia Municipal, convoca os funcionários interessados em candidatar-se para cargos de representantes, Titulares e Suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, de acordo com a NR 5 do Ministério do Trabalho, bem como a Lei Municipal 4646/2016, para gestão de 2023 a efetivarem suas inscrições ao membro da Comissão Eleitoral - CE, que se encontra instalada no Setor Administrativo da SAERP, no período de 19 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023 para que sejam feitas as inscrições e para maiores informações.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2022.

Daniela Pizani D'Avila e Silva - Presidente da CE

Miqueias de Brito - Secretário da CE

Alexandre Ricardo dos Santos - Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais

Daniel Garcia Cobra Monteiro - Superintendente da

SAERP.

### DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA 779, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre exoneração de Tesoureira*

O Diretor Presidente do DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 's 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003 e Lei Municipal nº. 2.888 de 10 de novembro de 2006,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, do cargo de **TESOUREIRA INTERINA**, a Sra. **SUELY ANDRADE ALVES**, nos termos da presente lei.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de dezembro de 2022.

**MAURO BUZZATTO AMARAL**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data*

#### **PORTARIA 780, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre exoneração de coordenadora administrativa*

O Diretor Presidente do DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 's 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003 e Lei Municipal nº. 2.888 de 10 de novembro de 2006,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, a Sra. **SUELY ANDRADE ALVES**, nos termos da presente lei.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de dezembro de 2022.

**MAURO BUZZATTO AMARAL**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data*

#### **PORTARIA 781, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 4 de 8

### Tesoureira Interina

O Diretor Presidente do DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003 e Lei Municipal nº. 2.888 de 10 de novembro de 2006,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear, para o cargo de **TESOUREIRA INTERINA**, a Sra. **ALEXANDRA TADDEI JUNQUEIRA LINS**, nos termos da presente lei.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de dezembro de 2022.

**MAURO BUZZATTO AMARAL**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data*

### **P O R T A R I A 782, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Avaliação e Enquadramento*

O Diretor Presidente do DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Avaliação e Enquadramento, com o objetivo de avaliar o servidor do DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, encaminhar para a promoção de seu enquadramento no nível III do mencionado cargo, nos termos da Lei Municipal nº. 2.647, de 01/08/2003, e alterações subsequentes.

**Artigo 2º** - Nomear como membros da Comissão de Avaliação e Enquadramento os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- Alexandra Taddei Junqueira Lins (Diretor Administrativo e membro da área de Recursos Humanos)
- Eliana Lucia Dipe (representante da classe dos servidores do Setor de Cultura)
- Renato Donizete Marcelino Gonçalves (representante da classe dos servidores do Setor da Administração)
- Amélia Cristina Pascoal (representante da classe dos servidores do Setor de Esportes e Lazer)

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de dezembro de 2022

**MAURO BUZZATTO AMARAL**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/12/2022

#### A) INDICAÇÕES:

**Ao Executivo Municipal**, sugerindo:

- ações de impacto na coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos;
- ações de impacto na formação de jovens na área de tecnologia;
- a verificação de construção de obra as margens do Rio Fartura em possível área de preservação permanente;
- a realização de melhorias no gramado do campo de futebol do Grêmio Municipal;
- a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Onofre Ribeiro da Silva, na Vila Brasil;
- a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco nos endereços que especifica;
- a retirada de galhos e limpeza da Rua Ângelo Guerino Darin, no bairro São Domingos.

**Ao Executivo Municipal e à SAERP**, sugerindo a realização de reparo em asfalto na entrada do bairro Jardim Margarida.

**Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL**, sugerindo a inscrição no edital de chamamento público para o setor de Resíduos Sólidos Urbanos.

**Ao CONDERG**, sugerindo a inscrição no edital de chamamento público para o setor de Resíduos Sólidos Urbanos.

#### B) REQUERIMENTOS:

**Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- reorganização administrativa da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo;
- cronograma de zeladoria e jardinagem no município;
- remuneração de cargos de nível técnico conforme previsto no Projeto de Lei nº 204/2022;
- providências tomadas em várias áreas da administração municipal;
- recapeamento e pavimentação asfáltica em São José do Rio Pardo no ano de 2022;
- a exclusão da Rua José Braghetta da pavimentação asfáltica;
- realização de vistoria em muro e calçada da Rua Benjamim Constant;
- cronograma para pintura de sinalização de trânsito nas ruas dos bairros São José e São Domingos;
- contratos estabelecidos no Centro Comercial do Vale do Redentor;
- regimento interno que regulamente o funcionamento da Casa Esperança;
- os atuais pregoeiros da administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 5 de 8

À **Fundação Educacional**, solicitando informações sobre site e dados da transparência da Instituição.

Ao **Departamento de Esportes e Cultura (DEC)**, solicitando informações sobre locação de espaços públicos para particulares.

### C) Projetos Aprovados:

#### De Autoria do EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 179, de 30 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e dá outras providências.”

- Projeto de Lei nº 180, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.”

- Projeto de Lei nº 200, de 03 de novembro de 2022, que “Altera a Lei nº 5.870, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FUMDIM de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.”

- Projeto de Lei nº 213, de 25 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, conforme previsão da Confederação Nacional de Município - CNM, acrescidos os rendimentos de depósitos bancários vinculados aos recursos do FUNDEB.”

- Projeto de Lei nº 216, de 30 de novembro de 2022, que “Autoriza o município de São José do Rio Pardo a receber do Departamento de Estradas de Rodagem - DER em cessão ou doação, com transferência dos encargos administrativos de conservação e manutenção para fins de municipalização, o acesso estadual SPA - 264/350, extensão 0,8km (Av. Brasil).”

- Projeto de Lei nº 221, de 02 de dezembro de 2022, que “Altera dispositivos da Lei nº 5.655, de 23 de dezembro de 2020.”

- Projeto de Lei nº 222, de 08 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à parte da receita das Emendas Estaduais nº 2022.007.34657 e 2022.052.38088.”

- Projeto de Lei nº 223, de 08 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.”

- Projeto de Lei nº 224, de 08 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Resolução SS nº 161, de 30 de novembro

de 2022.”

- Projeto de Lei nº 226, de 12 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre abertura do crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para adequação orçamentária referente à folha de pagamento, serviço de assistência médica dos servidores e para transferência de recursos para Autarquias, na forma que especifica.”

#### De Autoria do LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 18, de 25 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bombeiros profissionais civis - BPC - em eventos de grande concentração pública no âmbito do município de São José do Rio Pardo.”

- Projeto de Lei nº 19, de 25 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a Instituição no calendário oficial de eventos do município de São José do Rio Pardo da Semana Municipal de Conscientização do Autismo e do Dia Municipal do Orgulho Autista.”

- Projeto de Lei nº 22, de 29 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de bancos especiais para inclusão de cadeirantes nas praças públicas do município de São José do Rio Pardo.”

- Projeto de Lei nº 23, de 1 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a revisão geral anual de servidores públicos ativos e inativos e pensionistas da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, atendendo ao disposto no art.37, X, da Constituição Federal.”

- Projeto de Resolução nº 24, de 06 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre alteração na Resolução nº 6/96, de 20 de novembro de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP.”

- Projeto de Resolução nº 25, de 09 de dezembro de 2022, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.”

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 179, de 30 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e dá outras providências.”

- Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 179, de 30 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e dá outras providências.”

- Emenda 1/2022 ao Projeto de Lei nº 180, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- Emenda 2/2022 ao Projeto de Lei nº 180, de 30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 6 de 8

de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 3/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 4/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 5/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 6/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 7/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 8/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 9/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 10/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 11/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 12/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 13/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 14/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 15/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 16/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 17/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 18/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 19/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 20/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 21/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 22/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 23/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 24/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 25/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 26/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 27/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 28/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 29/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 30/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 31/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 32/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 33/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 34/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 35/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 36/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 37/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 38/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 39/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 7 de 8

Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 40/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 41/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 42/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 43/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 44/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 45/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 46/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 47/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 48/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 49/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 50/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 51/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 52/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 53/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 54/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 55/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 56/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 57/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 58/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30

de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 59/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 60/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 61/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 62/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 63/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 64/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 65/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 66/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 67/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 68/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 69/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 70/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 71/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 72/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 73/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 74/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 75/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 76/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 992

Página 8 de 8

- **Emenda 77/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 78/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 79/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 80/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 81/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 82/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 83/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 84/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 85/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 86/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 87/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 88/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 89/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 90/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

- **Emenda 91/2022 ao Projeto de Lei nº 180**, de 30 de setembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.”

**C) MENSAGEM:** A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no YouTube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo));

Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d3c4-d22e-66ff-9806

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 992, ano V, veiculado em 15 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF \*\*\*068378\*\*) em 15/12/2022 às 15:15:43 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d3c4-d22e-66ff-9806>